

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2022.

PROJETO DE LEI N.º 161/2022.

ASSUNTO: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE MENCIONA PARA RUA CANDIDO FRANCISCO DE CASTRO.

AUTOR: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE.

RELATORA AUTODESIGNADA: VEREADORA NAIR DAYANA.

1. Relatório

De iniciativa do digno Vereador Edimilton Andrade, o Projeto de Lei n.º 161/2022, que “altera a denominação da rua que menciona para Rua Candido Francisco de Castro.”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão, onde a Presidente desta comissão, Vereadora Nair Dayana, se autodesignou para emitir parecer de redação final, por força do r despacho datado de dia 7 de novembro 2022 cuja a ciência se teve no mesmo dia (fls 19).

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emenda aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Foi inserido no final artigo 1º do Projeto de Lei nº 161/2022 o substantivo **rua**, pelo fato de ser usado como padrão nos projetos de alteração de denominação.

Sem mais considerações, passa-se a concluir.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 161 de 2022 a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 8 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA NAIR DAYANA
Relatora Autodesignada

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 161/2022

Altera a denominação da rua que menciona para Rua Candido Francisco de Castro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Marginal 2, situada na Quadra 6 do Loteamento Rocha e Rocha do Município de Unaí, para Rua Candido Francisco de Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
União Brasil
Vice-Presidente